



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.263, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Cria Cargos Comissionados".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social da Prefeitura Municipal de São Fidélis, o Departamento de Convênios, com 1(uma) vaga em Cargo Comissionado, Símbolo DAS IV - Quadro IV.
- Art. 2º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Fidélis, o Diretor Centro de Educação e Prevenção em Diabetes, com 1(uma) vaga em Cargo Comissionado, Símbolo DAS IV - Quadro IV.
- Art. 3º - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Coordenadoria do Centro de Educação e Prevenção em Diabetes, com 1(uma) vaga em Cargo Comissionado, Símbolo DAS V - Quadro I, é transformada em Coordenadoria Administrativa do Centro de Educação e Prevenção em Diabetes, com 1(uma) vaga em Cargo Comissionado, Símbolo DAS V - Quadro I, e a Coordenadoria de Serviço Social, com 1(uma) vaga em Cargo Comissionado, Símbolo DAS V - Quadro I, é transformada em Coordenadoria Administrativa de Serviço Social, com 1(uma) vaga em Cargo Comissionado, Símbolo DAS V - Quadro I.
- Art. 4º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, 4(quatro) Cargos Comissionados de Diretor de Desenvolvimento de Localidades, Símbolo DAS IV – Quadro I, e, também, cria 4(quatro) Cargos Comissionados de Diretor de Apoio Administrativo, Símbolo DAS IV – Quadro I, nas Secretarias Municipais de Educação e de Promoção e Bem-Estar Social, sendo 2(dois) em cada pasta administrativa.
- Art. 5º - A Função Gratificada de Assistente de Secretário, Símbolo FG II - Quadro III, é transformada em Cargo Comissionado de Assistente de Secretário, Símbolo DAS III - Quadro I, com 1(uma) vaga, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

- Art. 6º - A Função Gratificada de Assistente de Secretário, Símbolo FG II - Quadro III, é transformada em Cargo Comissionado de Assistente de Secretário, Símbolo DAS III - Quadro I, com 1(uma) vaga, no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social.
- Art. 7º - Ficam criados 6(seis) Cargos Comissionados de Encarregado de Serviço, Símbolo DAS IX – Quadro I, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 8º - As atribuições dos cargos criados serão definidas por Decreto do Poder Executivo.
- Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a revisar os Organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis por Decreto.
- Art. 10 - No âmbito da Secretaria Municipal de Educação ficam extintos 25(vinte e cinco) Cargos Comissionados de Diretor de Escola – Classe E, Símbolo DAS X - Quadro I.
- Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de fevereiro de dois mil e onze.
- Art. 12 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 10 de fevereiro de 2011.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito